



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.746.980/0001-18, sediada na Avenida das nações, 3177, Cooperlândia, Ourilândia - PA, neste ato representada pela Srª **MOARA MEIRELLES MOURA**, brasileira, solteira, sócia administradora, residente na Avenida das Nações, 3177, Cooperlândia, Ourilândia – PA, portador da CLRG. nº 10176404-91 SSP/BA e do CPF nº. 017.580.691-80.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **079/2017/SME**, conforme licitação por Pregão Presencial Nº **48/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 21/09/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017/SME**, para 21/09/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017/SME**, sendo que a vigência inicial irá expirar em 21/03/2018, prorrogada para 21/09/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal Educação de Ourilândia do Norte-Pa, Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57, II da LEI nº 8.666/93.

3 – De acordo com o Parecer Jurídico, no que tange ao enquadramento do elemento de despesa para o exercício de 2018, denota-se que a pretensão guarda e está sob o manto da legalidade, cingindo-se, apenas, a proceder com a atualização de uma dotação orçamentária de 2017 ao atual exercício fiscal de 2018.

4 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores a Secretaria Municipal de Educação, faz uso deste para solicitar o TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017/SME**, firmado em 21/09/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 12 Março de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VILAS BOAS E MEIRELLES - LTDA
CONTRATADA